



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 001/2012

Relativo ao Projeto de lei nº. 025/2012 de autoria do Poder Executivo Municipal “FIXA VENCIMENTOS-BASE DO QUADRO DO MAGISTERIO DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO”.

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 0261  
Em 30/03/12

Edipim  
ENCARREGADO

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 117 do Regimento Interno a comissão apresenta emenda aditiva ao projeto nos seguintes termos:

-Adite-se após o art. 2º. da redação original o seguinte artigo:

“Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a repassar anualmente o ajuste fixado pelo piso mínimo nacional a todos os professores do magistério municipal no nível a que se enquadra.”

**Fundamentação:** Necessidade do cumprimento da Lei Federal 11.738/2008.

Em função da adição do artigo 3º ao projeto de lei, os demais artigos seguirão a numeração ordinária para efeitos do dispositivo legal.

Sala das Comissões, 28 de março de 2012.

Comissão de Finanças e Orçamento

Juarez Jose Xavier  
Presidente

Gabriela Stockl Ronchi  
Relatora

João Cabral R. Concigliari  
Secretario